



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

### LEI N° 4.453 DE 02 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o “Projeto Família na Escola”, na rede de ensino municipal, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, o Projeto Família na Escola na rede municipal de ensino, reafirmando a sua importância na construção da sociedade brasileira, ressaltando o dever das instituições em zelar pela família e a promoção do seu fortalecimento.

Art. 2º Para execução do projeto será inserido ao calendário escolar ao menos duas horas, durante o encerramento bimestral/trimestral, reservada a realização do dia dedicado ao tema na Rede Pública Municipal de Ensino, com objetivo de atingir aos propósitos, cujo tema poderá seguir a presente ordem:

I - Promover palestras, passeios e gincanas para alunos, pais de alunos e a comunidade em geral sobre família;

II - Promover concurso de redação referente ao tema família e a sua importância;

III- Confeccionar murais alusivos à importância da família;

IV - Promover peças teatrais que abordem o tema família e a importância do diálogo na relação familiar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de julho de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 90335/2024

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2024 15:07:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://clic.ataende.net/p6685937ed4e87>

